



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de brinquedos em madeira para praças com centro de atividades grande, balanço quádruplo, gangorra, vai e vem e banco de madeira, conforme planilha de quantitativos e memorial descritivo anexados ao Memorando nº 763/11 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que faz parte da presente Autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente Processo Licitatório serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

0604 12 361 0009 1009 449051 0031

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 20 de outubro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA

Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma Praia de Amigos "

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **059/2011**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 022/2011**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de brinquedos de madeiras - praças / Secretaria de Educação**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 10 de novembro de 2011, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de brinquedos de madeira - praças, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de brinquedos em madeira para praças com centro de atividades grande, balanço quádruplo, gangorra, vai e vem e banco de madeira, conforme planilha de quantitativos e memorial descritivo anexados ao Memorando nº 763/11 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que faz parte do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Avenida Itália, 3074 – loja 04

Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205

Data: 10/11/2011

Horário: 14 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 022/2011
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 022/2011
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;

IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;

IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope nº 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento e a instalação se darão em até 60 (trinta) dias, após a emissão do empenho, salvo justificativa fundamentada.

O local para a instalação dos equipamentos será E.M.E.F. Luis de Oliveira (Magistério), E.M.E.F. Barão de Santo Ângelo (Túnel Verde), E.M.E.F. Calil Miguel Allem e E.M.E.F. José Antônio da Silva (Sede).

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da Nota Fiscal, sendo:

- # Na entrega: 50% do valor licitado;
- # 30 dias após a entrega: 25% do valor licitado;
- # 60 dias após a entrega: 25% do valor licitado.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação
0604 12 361 0009 1009 449051 0031



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinhal, 21 de outubro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração